



---

*Documento de sessão*

---

**B9-0425/2023**

9.10.2023

# **PROPOSTA DE ATO DA UNIÃO**

apresentada nos termos do artigo 47.º , n.º 2, do Regimento

sobre a necessidade de proteger as famílias, as empresas e os trabalhadores por conta própria do aumento dos preços dos combustíveis na Europa

**Jorge Buxadé Villalba, Mazaly Aguilar, Hermann Tertsch, Margarita de la Pisa**

**Proposta de ato da União sobre a necessidade de proteger as famílias, as empresas e os trabalhadores por conta própria do aumento dos preços dos combustíveis na Europa**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta o artigo 3.º do Tratado sobre a União Europeia,
  - Tendo em conta os artigos 194.º e 225.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
  - Tendo em conta a estratégia do Pacto Ecológico Europeu,
  - Tendo em conta a estratégia do Objetivo 55,
  - Tendo em conta a Diretiva 2006/112/CE do Conselho, de 28 de novembro de 2006, relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado,
  - Tendo em conta o artigo 47.º, n.º 2, do seu Regimento,
- A. Considerando que as famílias, os trabalhadores por conta de outrem, os trabalhadores por conta própria e as empresas estão a sofrer consequências devido à má gestão da política económica condicionada pela deriva ideológica do ambientalismo radical na União Europeia;
- B. Considerando que a UE deve promover a proteção dos seus cidadãos e contribuir para a mesma;
- C. Considerando que o custo dos combustíveis afeta particularmente as famílias, os trabalhadores e as empresas;
- D. Considerando que o imposto sobre o valor acrescentado é um imposto de cariz europeu regulado pela Diretiva 2006/112/CE do Conselho, de 28 de novembro de 2006, relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado;
1. Lamenta que as políticas económicas aplicadas com base numa ideologia a que a UE aderiu tenham comprometido a capacidade económica das famílias, dos trabalhadores e das empresas;
  2. Lamenta que essa deriva ideológica da UE em direção a um extremismo ambientalista dificulte o acesso aos bens primeira necessidade de que as famílias, os trabalhadores e as empresas precisam, como é o caso dos hidrocarbonetos, necessários no dia a dia para realizar as atividades quotidianas dos cidadãos europeus;
  3. Insta a Comissão a incentivar os Estados-Membros a aplicarem temporariamente uma taxa reduzida do imposto sobre o valor acrescentado aos hidrocarbonetos, a fim de reduzir os encargos para as famílias, os trabalhadores por conta de outrem, os trabalhadores por conta

própria e as empresas;

4. Exorta a Comissão a estabelecer um quadro jurídico que permita aos Estados-Membros eliminar a dupla tributação no preço final dos hidrocarbonetos;
5. Solicita à Comissão que estabeleça urgentemente um ato delegado para incluir os hidrocarbonetos na lista de produtos aos quais se aplica uma taxa reduzida do imposto sobre o valor acrescentado;
6. Apela à Comissão para que dê início aos procedimentos normais de alteração da Diretiva 2006/112/CE do Conselho, de 28 de novembro de 2006, relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado;
7. Exorta a Comissão a alterar o artigo 102.º da Diretiva 2006/112/CE do Conselho, de 28 de novembro de 2006, relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado, a fim de incluir os hidrocarbonetos na lista de elementos aos quais os Estados-Membros podem aplicar uma taxa reduzida;
8. Insta a Comissão a incluir os hidrocarbonetos como produtos elegíveis para aplicação de taxas reduzidas do imposto sobre o valor acrescentado no anexo III da Diretiva 2006/112/CE do Conselho, de 28 de novembro de 2006, relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado;
9. Solicita à Comissão que encoraje os Estados-Membros a aproveitarem os recursos naturais dos seus próprios territórios para procurar fontes de energia que lhes permitam garantir a sua soberania energética;
10. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução à Comissão, ao Conselho e aos Governos e Parlamentos dos Estados-Membros.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

As famílias, os trabalhadores por conta de outrem, os trabalhadores por conta própria e as empresas europeias estão a sofrer as consequências de políticas económicas desastrosas adotadas por uma União Europeia ofuscada pelo fanatismo climático.

Devido à inflação, as receitas das finanças públicas dos Estados-Membros que não reduziram os impostos também atingiram níveis recorde, sem que tal tenha realmente beneficiado as famílias e as empresas. Além disso, em muitos casos, este aumento das receitas foi acompanhado por um acentuado desperdício de fundos públicos por parte dos Estados-Membros, especialmente na aplicação das políticas de tributação ambiental da UE acima referidas.

Um dos aspetos que ilustra toda esta situação desastrosa é o preço dos combustíveis. Neste contexto, é importante notar que a subida dos preços afeta particularmente as famílias e os trabalhadores, mas também as empresas e os trabalhadores por conta própria, aumentando significativamente os seus custos fixos.

O objetivo da presente proposta de ato da União é instar as instituições comunitárias a adotarem uma série de medidas fiscais em matéria de impostos aplicáveis aos combustíveis, uma vez que, longe de serem um bem de luxo, os combustíveis são de primeira necessidade para muitas famílias e empresas europeias, sendo essenciais no dia a dia dos cidadãos e para a realização da maior parte das atividades económicas na União.